



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



## Avaliação de Projetos

### I – Do Projeto

Área de concentração: Convivência Familiar e Comunitária

Título do Projeto: Programa Entrega Consciente

Autor: Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Francisco Beltrão

### II – Do Avaliador

Nome: Arlete Maria Campestrini Kubota

Dados funcionais: Assistente Social do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotada no CONSIJ/PR

### III – Da Avaliação

1. O Projeto em análise trata-se de:

( ) Projeto de Pesquisa

(X) Projeto de Intervenção

2. Identifique, no projeto, os itens abaixo. Caso o objeto de estudo não contemple o item, coloque a opção NA (não se aplica).

Conceitos	Dados no Projeto	✓
Quem vai realizar o projeto?	Juíza de Direito da VIJ, Equipe do SAI, Chefe de Cartório e Promotora de Justiça	✓
O que será feito?	.Promover discussão com profissionais da área de educação, saúde, agentes comunitários e outros profissionais com objetivo de orientar sobre a adoção em seus aspectos legais, sociais, históricos e psicológicos; . Promover discussões sobre as adoções ilegais, prejuízos decorrentes desta e sua	✓



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



	<p>prevenção;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Possibilitar reflexões sobre os mitos, preconceitos e resistências que permeiam a adoção e que interferem diretamente na prática profissional frente ao tema;</li><li>. Ampliar o conhecimento sobre os direitos e papel dos pais doadores frente ao processo de adoção;</li><li>. Propor a criação de um protocolo para a comunicação da decisão de entrega voluntária para adoção para o poder judiciário;</li><li>. Propor atividades de qualificação e orientação sobre adoção a profissionais de referência do Sistema de Saúde.</li></ul>	
Por que deve ser feito?	<p>a. Para orientar e desmistificar a entrega consciente;</p> <p>b. Prevenir as adoções ilegais;</p> <p>c. Ampliar o conhecimento sobre os direitos dos pais doadores;</p> <p>d. capacitar a rede de proteção, para atuar nas ações referentes a entrega consciente.</p>	✓
Quem serão os beneficiários?	<p>Crianças cujos pais não poderão assumir a paternidade e maternidade. Pais que tem a intenção de entregar seus filhos para adoção e pretendentes que buscam um filho pela adoção, na cidade de Francisco Beltrão/PR</p>	✓
Que diferença o projeto se propõe fazer?	<p>Se propõe a suprir a necessidade de orientação junto a rede de proteção e de assistência, visando estabelecimento de protocolos para atendimento de pais que pretendem fazer entrega consciente de seus filhos</p>	✓
Quando o projeto acontecerá?	<p>No ano de 2016 e 2017</p>	✓
Onde o projeto acontecerá?	<p>Fórum da Comarca de Francisco Beltrão</p>	✓
Quanto custará realizá-lo?	<p>Não haverá custos</p>	✓
Quais são as metas do projeto?	<p>Participação de 100% dos profissionais e das instituições da rede de proteção e de assistência.</p>	✓

3. Os objetivos (geral e específicos) são descritos adequadamente?

( X ) Sim    ( ) Não    Cite os principais:



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



- Orientar os profissionais da área da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde) sobre a adoção em seus aspectos legais, sociais, históricos e psicológicos;
- Promover discussões sobre as adoções ilegais, prejuízos decorrentes desta e sua prevenção;
- Possibilitar reflexões sobre os mitos, preconceitos e resistências que permeiam a adoção e que interferem diretamente na prática profissional frente ao tema;
- Ampliar o conhecimento sobre os direitos e papel dos pais doadores frente ao processo de adoção;
- Propor a criação de um protocolo para a comunicação da decisão de entrega voluntária para adoção para o poder judiciário;
- Propor atividades de qualificação e orientação sobre adoção a profissionais de referência do Sistema de Saúde.

Os objetivos (geral e específicos) coadunam com os eixos estratégicos do TJPR?

Sim     Não

4. Os objetivos (geral e específicos) são pertinentes à área de atuação das Varas da Infância e da Juventude??

Sim     Não    Justificativa:

5. A abordagem metodológica (métodos/procedimentos) a ser empreendida é adequada? Não há restrição na sua utilização?

Sim     Não    Justificativa: É adequada e está amparada pela que preconiza a C.F./88 em seu artigo 226, referentes aos direitos fundamentais da criança e do adolescente e no artigo 8 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. Resultados esperados:

(a) Há boa descrição dos resultados esperados (tecnológicos, científicos, socioeconômicos, etc.)?

Sim     Não

(b) Em sua opinião, os resultados são factíveis?



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Sim  Não Justificativa: Como se trata de promover oportunidades de informação e orientação sobre ações referente a adoção e entrega voluntária, envolvendo toda a rede de proteção e assistência, estabelecendo-se um protocolo de procedimentos, certamente haverá integração de ações e estabelecimentos de fluxos que proporcionarão maior segurança para os pretendes a adoção, bem como especialmente às mães e pais doadores voluntários. , o que trará benefícios emocionais e sociais para ops pais biológico, adotivos e as crianças. Expectam-se resultados a médio e longo prazo

7. A projeção de custos está bem delineada?

Sim  Não Justificativa: Não se aplica

8. O Cronograma de execução ressalta as principais etapas e os tempos estão de acordo com as necessidades do TJPR?

Sim  Não Justificativa:

9. As referências bibliográficas utilizadas são recentes e pertinentes ao contexto do projeto?

Sim  Não Justificativa:

10. O projeto já foi aplicado?

Sim  Não Justificativa: O início da execução em 2016

11. É possível mensurar os resultados obtidos?

Sim  Não Justificativa: Não se aplica. O início da execução está acontecendo em 2016, porém a médio e a longo prazo, poderá ser verificado se houve aumento do número de notificações de pais e mães que



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



entregam seus filhos voluntariamente para adoção e se houve diminuição no número de adoções que acontecem fora dos meios legais.

12. É possível sua implementação em outras unidades?

( X ) Sim ( ) Não Justificativa: em todo Juízo de Infância e Juventude que possua equipe técnica.

13. Qual o tempo previsto para a execução de cada etapa?  
Início em 2016,

14. Qual o tempo previsto para execução total?

Execução contínua

15. Como se distribuem as atividades no tempo?

Etapa de curto prazo: preparação da equipe e do material para reuniões;

Etapa de médio: reuniões com agentes comunitários de saúde, enfermeiros das unidades de saúde do município e equipes dos hospitais que atendem o SUS.

Etapa a longo prazo: acompanhamento periódico das ações, nesta área, da rede de proteção e assistência, envolvida no presente projeto.

16. O projeto é viável no quesito tempo?

( X ) Sim ( ) Não Justificativa:

17. Que recursos materiais são necessários  
Computador e projetor

18. Que recursos humanos são necessários?

Equipe técnica da comarca, magistrada e promotor de justiça;

19. Que recursos financeiros são necessários?  
Não se aplica



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



20. O projeto é viável em função dos recursos?

Sim

21. Em sua opinião:

a) O projeto é adequado à área de atuação do TJPR?

Sim     Não    Justificativa: Visa orientar a rede de proteção e assistência

b) O Projeto foi bem elaborado?

Sim     Não    Justificativa:

c) A execução do Projeto (piloto ou teste) foi satisfatória (0 a 10)?

Sim     Não    Justificativa: Não se aplica. A execução está prevista para 2016

**Parecer final:** O ordenamento jurídico brasileiro indica que a proteção integral de crianças e adolescentes seja decorrente de uma articulação entre família, sociedade e Estado. Apesar das intervenções do Poder Judiciário e da rede de apoio, visando salvaguardar a unidade familiar, inúmeras vezes a família biológica não consegue fazer um movimento significativo que garanta a proteção integral das crianças/adolescentes. Frente a isso, se faz mister a aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional. Cabe então às redes de proteção ofertarem às famílias recursos e meios para que se reorganizem, vislumbrando a reintegração familiar da criança a sua família de origem.

No entanto, muitas vezes a família natural e extensa não respondem positivamente às intervenções e continuam expondo os filhos a risco e violência intrafamiliar.



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



A estas crianças, resta-lhe excepcionalmente, sua colocação em família substituta mediante adoção para que lhe seja assegurada a convivência familiar e comunitária. (ECA, Art. 28)

Trata-se de ação de execução continuada e de médio a longo prazo que produz resultados com ações planejadas, coordenadas e sequenciais.

Após análise técnica, este Conselho recomenda a execução do Projeto.

Curitiba, 18 de agosto 2016.

**Arlete Maria Campestrini Kubota**

Assistente Social - CONSIJ-PR